



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Criado pela Lei Municipal nº 3.174 de 09/08/1991

DELIBERAÇÃO CMDCA N.º 017/2021

Dispõe sobre a liberação de recurso do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga para o Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual - CEPREVI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal N.º 5.257, de 8 de maio de 2008, e suas alterações, que dispõe sobre a adequação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, altera competência, funcionamento e composição do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do colegiado realizada no dia 01 de setembro de 2021 de forma remota, conforme recomendações de protocolos sanitários e concordância do colegiado.

CONSIDERANDO a apresentação do recibo de doação de recurso financeiro para o projeto o Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual - CEPREVI.

CONSIDERANDO a solicitação protocolada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO o plano de aplicabilidade de recurso e autorização de uso do recurso doado apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente ao Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual - CEPREVI, o valor de R\$619,81 (seiscentos e dezenove e oitenta e um centavos),

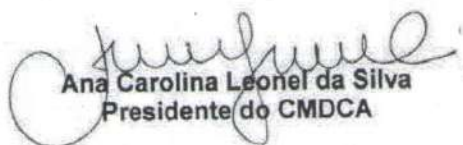


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Criado pela Lei Municipal nº 3.174 de 09/08/1991

conforme planilha de aplicabilidade no exercício de 2021, para o Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual - CEPREVI, CNPJ 05.697.406/0001-99, com polo em Itapetininga / São Paulo, inscrita no CMDCA sob número 044.

Artigo 2º - Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Itapetininga, 01 de setembro de 2021.


Ana Carolina Leonel da Silva
Presidente do CMDCA